



RELATÓRIO 1º TRIMESTRE - JANEIRO A MARÇO DE 2021

UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **011/2010**, assinado em **03/01/2011**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Cabo de Santo Agostinho**, no Município de Cabo de Santo Agostinho.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela Lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **janeiro a março de 2021**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Cabo de Santo Agostinho** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos

ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 011/2010, prorrogado, através do 8º Termo Aditivo, em 04 de janeiro de 2021 até 03 de julho de 2021, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia do Covid-19, conforme disposição na Lei Nº 15.210 de 2013, alterada pela Lei 16.155 de 2017, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no(a) UPA Cabo de Santo Agostinho, implantado no município do Cabo de Santo Agostinho, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 934.064,95 (Novecentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Upa Cabo de Santo Agostinho, referente ao período de **janeiro a março de 2021**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da Lei 15.210/13, alterada pela Lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados							
1. Produção							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	5.870	5.003	85,23%	META CUMPRIDA
			Fevereiro	5.870	4.831	82,30%	META NÃO CUMPRIDA
			Março	5.870	5.270	89,78%	META CUMPRIDA
1.2	SADT	Produção de Acompanhamento	Janeiro	Não se aplica	5.194		META CUMPRIDA

			Fevereiro	Não se aplica	5.237		META CUMPRIDA
			Março	Não se aplica	6.153		META CUMPRIDA
2. Qualidade							
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Janeiro	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
			Fevereiro	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
			Março	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	25.297	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	
			Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	24.242	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	
			Março	Informar 100% dos procedimentos realizados	25.892	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	
2.3	Requisitos de Acompanhamento						
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.3.2	Atenção ao Usuário						
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	506	10,11%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		490	10,14%	META CUMPRIDA
			Março		526	9,98%	META NÃO CUMPRIDA
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	0	0,00%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		0	0,00%	META CUMPRIDA
			Março		0	0,00%	META CUMPRIDA

2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro		NÃO	
	Fevereiro	SIM		
	Março		NÃO	
Comissão de Ética Médica	Janeiro	ATIVA		
	Fevereiro	ATIVA		
	Março	ATIVA		
Comissão de Óbitos	Janeiro		NÃO	
	Fevereiro	SIM		
	Março		NÃO	
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	SIM		
	Fevereiro	SIM		
	Março	SIM		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	SIM		
	Fevereiro	SIM		
	Março	SIM		
Núcleo de Engenharia Clínica	Janeiro	SIM		
	Fevereiro	SIM		
	Março	SIM		
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	SIM		
	Fevereiro	SIM		
	Março	SIM		

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17, que altera a Lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Cabo de Santo de Agostinho**, verifica-se, no trimestre em análise, que a Unidade não cumpriu com as metas preconizadas no mês de fevereiro do 1º trimestre em questão, apresentando um percentual de 82,30%, no que se refere ao Indicador de Produção, conforme apresentado no quadro 01, onde a Unidade justificou o não cumprimento da meta preconizada mediante o Ofício 024/2021.

No Indicador de Qualidade - Escala Médica, a Unidade apresentou 17 faltas no mês de janeiro, 18 faltas em fevereiro e 37 faltas no mês de março de 2021, onde a Unidade justificou-as mediante os Ofícios 018, 025 e 052

/2021. Por este motivo sofrerá apontamento de descontos financeiro, conforme Contrato de Gestão no valor total de R\$ 153.186,66 (Cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme demonstrados nas tabelas abaixo:

APONTAMENTO DE DE SCONTO – QUALIDADE			
RE PASSE MENSAL	100,00%	R\$ 934.064,95	
RE PASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 186.812,99	
RE PASSE QUALIDADE – E SCALA MÉDICA	5,00%	R\$ 46.703,25	
RE PASSE QUALIDADE – SIA / SUS	5,00%	R\$ 46.703,25	
PERCENTUAL POR FALTA	4,00%	R\$ 1.868,13	
Escala Médica			
PERÍODO	JAN	FEV	MAR
Quantidade de Faltas Mês =	17	18	37
VALOR APONTADO	R\$ 31.758,21	R\$ 33.626,34	R\$ 69.120,81

APONTAMENTO DE DE SCONTO – PRODUÇÃO			
RE PASSE ME NSAL	100,00%	R\$ 934.064,95	
RE PASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 186.812,99	
RE PASSE QUALIDADE	10,00%	R\$ 93.406,50	
Atendimento Urgência / Emergência			
PERÍODO	JAN	FEV	MAR
PRODUÇÃO	5.003	4.831	5.270
%MENSAL POR ME TA CONTRATADA	85,23%	82,30%	89,78%
VALOR APONTADO	R\$ 0,00	R\$ 18.681,30	R\$ 0,00
PERCENTUAL APLICADO	0%	10%	0%

Fonte : Consolidado Mensal UPA Cabo de Santo Agostinho 2021

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 4º Trimestre de 2020

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 4º trimestre de 2020. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. No “Relatório Indicador de Qualidade” enviado pela Unidade, informa que ocorreram no mês de dezembro 484 entrevistas e não 584 como informa Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS. Diante disso, o percentual fica alterado, e onde lê-se 12,51% leia-se 10,37%. Conforme solicitação acima, a retificação foi realizada.

09. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – Relatório do 1º Trimestre de 2021

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA CABO, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Quanto ao Indicador de Produção Médica, a Unidade cumpriu a meta contratual, exceto no mês de fevereiro, onde apresentou percentual de 82,30%, por este motivo, sofrerá apontamento de descontos no valor de R\$18.681,30 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e um real e trinta centavos). Porém a Unidade apresentou justificativas através do Ofício nº 024/2021 (anexo):

“Importante mencionar que, como de conhecimento dessa Secretaria, a redução da demanda tem sido uma constante desde o início da pandemia causada pela COVID-19, notadamente em relação aos pacientes que não apresentam quadro de urgência e emergência e que são classificados como verde e azul.”

Em decorrência do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus, foi sancionada e publicada a Lei Complementar nº 425/2020 que determina que *"Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período."*

Diante do acima exposto, foi confeccionado Parecer Técnico nº 044/2021 (anexo), favorável às justificativas apresentadas, que estão em conformidade com as legislações vigentes;

2. Quanto aos Indicadores de Qualidade: Apresentação da Produção do SIA/SUS, Acolhimento e Classificação de Risco, Taxa de Identificação da Origem do Paciente, Resolução de Queixas, a Unidade cumpriu as metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 011/2010, exceto no quesito da Pesquisa de Satisfação, onde, a Unidade no mês de março realizou 9,98%, Escala Médica, onde no mês de janeiro apresentou 17 faltas, no mês de fevereiro 18 faltas e no mês de março 37 faltas de profissionais médicos; todas essas justificadas mediante os Ofícios 018, 024, 025 e 052/2021 pela Unidade, onde foram confeccionados Pareceres Técnicos nº 043, 044 e 045/2021 (anexos), favoráveis às justificativas apresentadas, por estarem em conformidade com as legislações vigentes;

3. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ressalvo que as atas das reuniões destas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se a Unidade a manter o padrão de excelência no que se refere ao atendimento ao usuário, às entregas de informações e dos relatórios dentro dos prazos previstos.

11. Anexos

Escala Médica – Janeiro a Março/2021

BID – Janeiro a Março/2021

Relatório de Atividade Assistencial (Sistema de Gestão) – Janeiro a Março/2021

Relatório de Indicador de Qualidade (Sistema de Gestão) – Janeiro a Março/2021

Ofício nº 018, 024, 025 e 052/2021 - Justificativa de Falta Médica – Janeiro, Fevereiro e Março /2021

Pareceres Técnicos: 043, 044 e 045/2021.

Recife, 12 de maio de 2021.

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Priscila Gusmão Costa

*Coordenadora de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS***Mat. nº 370.621-4**

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Gusmão Costa**, em 09/07/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15119477** e o código CRC **58EC3E0F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Unidade de Cadastro de Pessoas

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) **RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**, ocupante do cargo de Cargo Apoio Assessor, matrícula nº 401.713-7/COM, lotado(a) na Gerencia de Contratos de Gestão - IX GERES. Teve férias, referente ao exercício 2021 programado para 19/07/2021 a 18/08/2021 conforme processo SEI 2300000288.000166/2021-68.**

Recife, 02 de agosto de 2021.

Teresa Cristina da Silva Carlos
Mat. 207/212-1
Unidade de Cadastro de Pessoas
Gerência de Administração de Pessoas/SES

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
CNPJ- 10.752.048/0001-28
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongl - Recife-PE
CEP: 50751-530 - Fone: (81) 3184.0051